



ALERTA EPIDEMIOLÓGICO 01/2023

27/01/202

Alerta Epidemiológico: Primeiro caso de Febre Amarela no estado de São Paulo

A Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES, por meio da Gerência Técnica de Zoonoses e do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS, emite alerta à população após a confirmação do primeiro caso de Febre Amarela no estado de São Paulo. Trata-se de um idoso, não vacinado, morador da zona rural do município de Vargem Grande do Sul. De acordo com as informações fornecidas pelo Ministério da Saúde, o caso foi confirmado em 23 de janeiro de 2023 e segue em investigação epidemiológica.

Nos últimos quatro anos, o estado de Mato Grosso do Sul registrou 20 casos suspeitos de Febre Amarela, todos descartados. Os casos confirmados mais recentes ocorreram em 2015 e 2010, respectivamente, nos municípios de Bonito e Corumbá.

A Febre Amarela é uma doença infecciosa febril aguda, imunoprevenível, de evolução abrupta e gravidade variável, com elevada letalidade nas suas formas graves. O agente etiológico é um arbovírus do gênero *Flavivírus*, transmitido ao ser humano pela picada de fêmeas dos mosquitos infectados e pertencentes à família *Culicidae*. No ciclo urbano, o principal vetor é o *Aedes aegypti*, enquanto no ciclo silvestre, os transmissores são mosquitos dos gêneros *Haemagogus* e *Sabethes* (BRASIL, 2023).

Os sintomas incluem febre alta, cefaleia, inapetência, náuseas e mialgia. Casos graves podem apresentar manifestações hemorrágicas, insuficiência hepática e renal, com evolução para óbito. A importância epidemiológica decorre da gravidade clínica, da elevada letalidade e do potencial de disseminação e impacto, sobretudo quando a transmissão for urbana, por *Aedes aegypti* (BRASIL, 2023).

O diagnóstico deve ser pautado na associação dos aspectos clínicos, epidemiológicos e laboratoriais, dada a possibilidade de reação cruzada e/ou inespecífica com outras infecções, tais como Dengue e Zika, assim como vacinação recente contra a Febre Amarela.

Diante do caso confirmado, solicitamos a imediata intensificação nas ações de vigilância das epizootias de primatas não humanos (PNHs), com investigação oportuna dos suspeitos. Cabe destacar que os PNHs são considerados os principais hospedeiros no ciclo silvestre e, além de amplificadores do vírus, são vítimas da doença, assim como o ser humano, que, nesse ciclo, apresenta-se como hospedeiro acidental.

Dada a gravidade clínica e o potencial de disseminação da doença em áreas urbanas infestadas pelo mosquito *Aedes aegypti*, salientamos que sejam reforçadas as ações para vacinação da população-alvo, utilizando estratégias de vacinação extramuros, campanhas em horários alternativos, comunicação e mobilização midiática.

De acordo com o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), no ano de 2022 o estado de Mato Grosso do Sul registrou um aumento na cobertura vacinal da Febre Amarela, conforme demonstrado na figura 1. Entretanto, esse quantitativo ainda está aquém dos 95% preconizado pelo Ministério da Saúde.

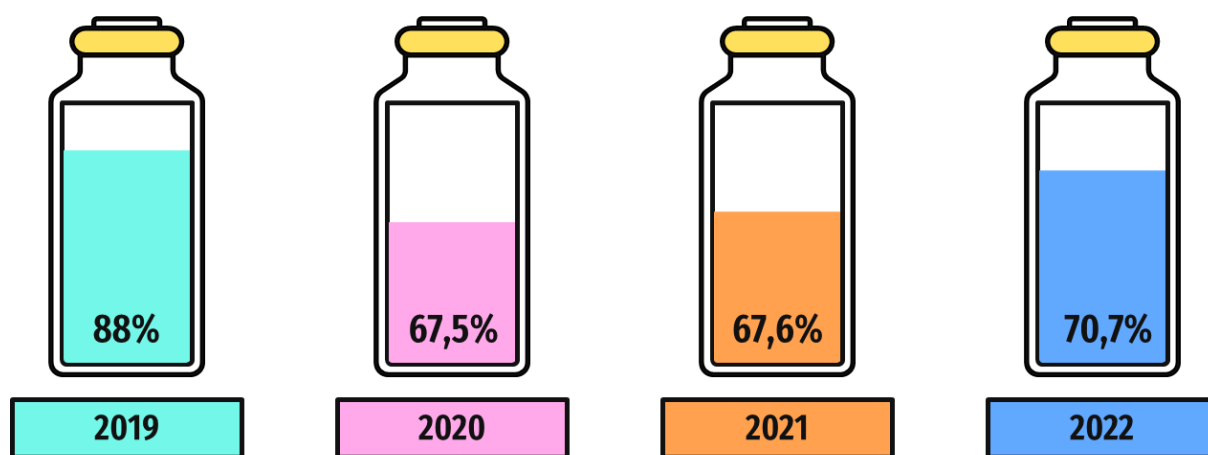


Figura 1 . Cobertura vacinal contra Febre Amarela no estado de Mato Grosso do Sul, de 2019 a 2022 (SI-PNI, 2023).

A vacina de febre amarela pode ser administrada simultaneamente com a maioria das vacinas, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, desde que observadas as recomendações presentes na Instrução Normativa de 2022 do Programa Nacional de Imunizações. O esquema vacinal compreende uma ou duas doses, a depender da faixa etária, conforme demonstrado na figura 2. Doses em idades ou situações específicas podem ser recomendadas a critério médico.

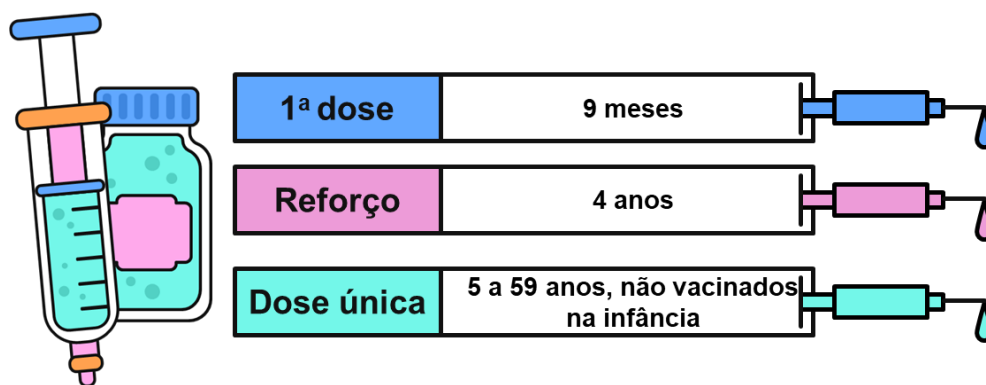


Figura 2. Esquema vacinal de Febre Amarela no Brasil (BRASIL, 2023).

Por tratar-se de uma doença de notificação compulsória, todo caso suspeito deve ser imediatamente informado ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS - MS) e registrado no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), com atenção para a completude e qualificação dos dados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Instrução Normativa Referente Ao Calendário Nacional De Vacinação – 2022, disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2022/instrucao-normativa-calendario-nacional-de-vacinacao-2022/view>, acesso em 26/01/2023.

BRASIL. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/f/febre-amarela>, acesso em 26/01/2023 às 12:00hrs.

Plantão CIEVS Estadual

DISQUE-NOTIFICA

0800-647-1650 (expediente)

(67) 3318-1823 (expediente)

(67) 98477-3435 (24 horas)

E-NOTIFICA

cievs@saude.ms.gov.br (expediente)

cievs.ms@hotmail.com (24 horas)

ENDEREÇO

Rua Delegado Osmar de Carvalho, 191.
Parque dos Poderes – Campo Grande / MS

Governador do Estado de Mato Grosso do Sul	Eduardo Corrêa Riedel
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretária de Estado de Saúde Adjunta	Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Diretoria de Vigilância em Saúde	Larissa Domingues Castilho de Arruda
Coordenadoria do CIEVS Estadual	Karine Ferreira Barbosa
Coordenação Estadual de Vigilância Epidemiológica	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger
Gerência Técnica Estadual de Zoonoses	Rafael Ovídio de Oliveira
Gerência Técnica Estadual de Imunização	Frederico Jorge Pontes de Moraes
Gerência Técnica Estadual de Doenças Endêmicas	Jéssica Klener Lemos dos Santos Nantes
Elaboração	Ana Paula Rezende de Oliveira Goldfinger Camile Sanches Silva Danila Fernanda Rodrigues Frias Frederico Jorge Pontes de Moraes Karine Ferreira Barbosa Rafael Ovídio de Oliveira